

---

**PORTARIA Nº 06,**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2026**

---

*Designa responsável pela concessão dos selos “ARTE” e “QUEIJO ARTESANAL” no âmbito dos órgãos de agricultura e pecuária dos municípios que integram o programa SIM-POA do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.*

O presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Protocolo de Intenções aprovado e ratificado pelo Poder Legislativo e Executivo dos municípios consorciados, Estatuto do CPGI e demais legislações:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal 11.107/2005; no Decreto Federal 6.017/2007; na Lei Federal nº 1.283/1950, e na Lei Federal nº 13.860/2019;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO**, a gestão associada dos serviços públicos relativos aos Sistema de Inspeção Municipal autorizada pelos entes consorciados na Assembleia Geral Extraordinária do CPGI na data de 21 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, que municípios consorciados aprovaram legislação pertinente e celebraram contrato de programa, para executar o Serviço de Inspeção Municipal-SIM pelo CPGI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DETERMINADO** que a concessão dos selos “Arte” e “Queijo Artesanal”, no âmbito dos órgãos de agricultura e pecuária dos municípios que compõem o Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI e que aderiram ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM POA, será realizada pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal do CPGI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas/MG, 09 de abril de 2026.

**FELIPE TEODORO SANCHES**  
**Presidente do CPGI**